



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR (A) SUPERVISOR (A) DE ESTÁGIO DO CEAD/UFOP N.º 05/2017

Dispõe sobre o **Processo de Seleção para cadastro de reserva de Professor(a) Supervisor(a) de Estágio para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição, bem como a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); a Portaria Conjunta CAPES/CNPq/N° 01 de 12 de dezembro de 2007, que autoriza que bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país atuem como tutores no Sistema UAB com acúmulo de bolsas; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013, que autoriza acúmulo de bolsas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) com bolsas relativas à Coordenação de Programa de Pós-Graduação, docente no Sistema UAB e docente no Plano Nacional de formação de Professores (Parfor); a Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria n° 15, de 23 de Janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB; torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para cadastro de reserva de **Professor (a) Supervisor (a) de Estágio** no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, **para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

## **1. DA SELEÇÃO**

1.1 O presente Edital destina-se à criação de cadastro de reserva de Professor(a) Supervisor(a) de Estágio para o Curso de Licenciatura em Pedagogia do CEAD/UFOP para atuação nos Polos de Apoio Presencial, na qualidade de bolsista UAB, que, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, o Professor(a) Supervisor(a) de Estágio, pode se enquadrar como: Professor(a) Formador(a) I ou Professor(a) Formador(a) II (ver OBS do item 3.2).

1.2 Os Polos de Apoio Presencial para os quais se destina o presente edital de seleção são: **Águas Formosas/MG, Barão de Cocais/MG, Divinolândia de Minas/MG, Esplanada/BA, Lagamar/MG, Mata de São João/BA.**

1.4 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua contratação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.5. A seleção realizada por este edital terá validade de 3 anos a contar da data da divulgação dos resultados.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. Na seleção realizada pelo presente edital, a bolsa de Professor Formador (I ou II) - em conformidade com o ofício-circular n.º 21/2012 – DED/CAPES - será atribuída a profissional que exercerá a função de Professor (a) Supervisor (a) de Estágio com as seguintes atribuições:

- Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos (as) discentes estagiários (as);
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento bem como o material didático das disciplinas de Estágio Supervisionado em que atua;
- Participar de reuniões com o (a) professor (a) responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado, por meio de videoconferências, webconferências ou encontros presenciais, e com as coordenações de curso, de tutoria ou de Polo de Apoio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- Presencial sempre que solicitado;
- Realizar orientações semanais com os (as) discentes estagiários (as) no Polo de Apoio Presencial;
  - Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle;
  - Orientar os (as) alunos (as) estagiários (as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
  - Realizar encontros com os (as) gestores (as) e os (as) professores (as) das escolas públicas (campos de estágio) e discentes estagiários (as) nas instituições de ensino onde o Estágio Supervisionado ocorre, de modo a acompanhar a atuação destes no cumprimento do plano de estágios e orientações dos professores das disciplinas de estágio;
  - Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nas escolas públicas em que os (as) discentes estagiários (as) realizam o Estágio Supervisionado e os projetos de intervenção pedagógica, entre outros procedimentos, segundo a orientação do (a) professor (a) das disciplinas;
  - Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre o (a) professor (a) do Estágio Supervisionado e os (as) discentes estagiários (as);
  - Acompanhar as atividades do Estágio Supervisionado, conforme o cronograma do curso;
  - Estimular e enfatizar a autonomia dos(as) discentes estagiários(as) durante o processo;
  - Manter contato periódico com as escolas para acompanhamento dos (as) estagiários (as);
  - Orientar estagiários sobre documentação: carta de apresentação, termo de compromisso, folha de registro de atividades e avaliação pela instituição concedente;
  - Conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios de estágio no Polo de Apoio Presencial;
  - Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) discentes estagiários(as) e encaminhá-los ao(à) professor(a) das disciplinas de Estágio Supervisionado, quando forem solicitados;
  - Providenciar, juntamente com a coordenação do Polo de Apoio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

Presencial, a logística necessária à realização de eventos presenciais, inclusive seminários e grupos de estudo relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;

- Apoiar operacionalmente a coordenação do Polo de Apoio Presencial nas atividades presenciais, em especial seminários, avaliações e videoconferências relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;
- Corrigir as atividades solicitadas aos alunos através da plataforma moodle que lhes forem designadas, segundo critérios estabelecidos pelo (a) professor(a) das disciplinas de Estágio Supervisionado;
- Enviar com pontualidade as notas das disciplinas de Estágio Supervisionado e outros documentos solicitados;
- Encaminhar relatórios à coordenação de tutoria, sempre que solicitados.

2.2. Caberá ao Professor Supervisor de Estágios arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, nos casos em que, por algum motivo, estas não possam ser atendidas pelo Polo de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos-estagiários.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a autoridade do professor das disciplinas de estágio, da coordenação do curso, da coordenação de tutoria e da coordenação do polo de apoio presencial ao qual está vinculado(a).

3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades durante 20 horas semanais de modo compatível com os horários dos alunos (as) estagiários (as) e também as escolas concedentes, inclusive aos sábados quando necessário.

3.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, para Professor(a) Formador(a) I, ou de R\$ 1.100,00, para Professor(a) Formador(a) II, de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

outubro de 2.016, e Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017.

OBS:

**Professor Formador I** – exigida experiência de três anos ou mais no magistério superior

**Professor Formador II** – exigida experiência de um ano no magistério superior e mestrado concluído.

3.3. A duração da bolsa, nos termos do §2.º do art. 7.º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, é de até quatro meses, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade do curso e disponibilidade de recursos, ou revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação de Tutoria, Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia do CEAD/UFOP ou da Coordenação da UAB da UFOP, quando:

3.3.1 Quando a manutenção do (a) bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso de Licenciatura em Pedagogia;

3.3.2 Quando não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no item 2 deste edital;

3.3.2 Quando faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/MEC.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO**

4.1 Ter graduação em curso de licenciatura conforme item 7.1b, uma vez que o trabalho prevê atuação na área de estágios no Curso de Licenciatura em Pedagogia;

4.2 Comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério de ensino superior (Professor Formador I), OU comprovar 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES (Professor Formador II) – segundo classificação da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2.016, e Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017 (ver OBS do item 3.2);

4.3 Ter vínculo com a administração pública, isto é, ser servidor (a) público (a) de qualquer esfera administrativa federal, estadual ou municipal;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

4.3.1 Para efeito deste edital, são considerados vinculados ao setor público os servidores públicos de qualquer esfera administrativa, os discentes de programa de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Para tanto, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de vínculo atualizada emitida pelo o órgão a que é vinculado.

4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.6 Residir no município-sede do Polo de Apoio Presencial ou em município vizinho com até 100km de distância e com facilidade de transporte para município-sede do polo;

4.7 Ter disponibilidade de tempo para as atividades de 20 horas semanais, inclusive aos sábados, de acompanhamento, monitoramento e supervisão dos (as) discentes estagiários (as).

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados implica o necessário desligamento do (a) bolsista.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 29/05 a 20/06/2017, encerrando-se às 19h do último dia de inscrição, e serão realizadas apenas nos horários de funcionamento regular dos polos.

5.2. As inscrições ocorrerão durante o horário de funcionamento dos respectivos Polos de Apoio Presencial (ver endereço do polo no ANEXO I) no período estipulado no item 5.1.

5.3 O candidato, ao realizar a inscrição para o processo de seleção, deverá entregar toda a documentação constante no item 6.1 juntamente com a Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**) preenchida e assinada e receber, em contrapartida, o protocolo de sua inscrição.

5.4. As inscrições são gratuitas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

6.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designados (ver item 5.1 e 5.2 e ANEXO I), entregando a documentação que se segue:

- a) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- b) comprovante de endereço;
- c) *Curriculum Lattes* acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **Anexo IV**;
- d) **Anexo II** devidamente preenchido e assinado;
- e) Comprovante de vínculo com o setor público: declaração do órgão a que está vinculado (conforme item 4.3.1).

6.2 A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implica o indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no requerimento de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS CONVOCAÇÃO**

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve encaminhar para: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000, Sala 301 aos cuidados da Sra. Rosilene de Matos Vieira, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final, **02 (duas) vias** da seguinte documentação:**

- a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- b) cópia autenticada de diploma de nível superior em um dos nos seguintes cursos de licenciatura: Normal Superior, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Geografia, Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química, Artes Cênicas e Educação Física.
- c) cópia autenticada do certificado de Mestrado (para Professor Formador II);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- d) comprovante de docência no ensino superior (3 anos para Professor Formador I e 1 ano para Professor Formador II);
- e) comprovante de vínculo com a administração pública, nos termos do item 4.3.1;
- f) *Curriculum Lattes* (não precisa ser autenticado);
- g) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) comprovante de cumprimento das obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- i) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- j) declaração, de próprio punho, de que não está matriculado (a) em curso do CEAD/UFOP ou não é funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no CEAD/UFOP ou funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no Polo de Apoio Presencial;
- k) Cadastro de bolsista junto à UAB, realizado conforme o item 7.2;
- L) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: [coordenacaouab@cead.ufop.br](mailto:coordenacaouab@cead.ufop.br), que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida.

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implica em impedimento para a contratação do (a) candidato (a).

## **8. DAS ETAPAS**

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I) Análise do Currículo;
- II) Produção de um texto.

8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **Anexo IV**. Serão





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Serão eliminados candidatos que não tenham formação mínima exigida nesse edital.

8.3. A etapa II, eliminatória e classificatória, será realizada no dia **30 de junho de 2017**, com início às **19:00h e término às 21:00h** no Polo de Apoio Presencial para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu. A pontuação máxima na prova de produção de texto, etapa II, é de 100 (cem) e a mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos, conforme os critérios de correção do **Anexo IV**.

8.4. A classificação do (a) candidato (a) não assegura o início automático da atividade, mas uma expectativa de exercício, pois o CEAD/UFOP se reserva o direito de chamá-lo (la) de acordo com a demanda dos referidos cursos e da provisão de verba por parte da agência financiadora.

8.5. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos na somatória das duas etapas (Currículo e Produção de texto) o desempate se dará pelo maior tempo no exercício no ensino superior em cursos na modalidade a distância, seguido do maior tempo de docência em geral e, finalmente, pelo candidato de maior idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE OUTRAS CONVOCAÇÕES**

9.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são publicados no site do CEAD/UFOP ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)), link Notícias e Editais, e na secretaria do Polo de Apoio Presencial.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos são classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 A nota final é obtida por meio do somatório das notas atribuídas às duas etapas, análise do Currículo e Produção de texto.

9.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas no Polo de Apoio Presencial para o qual se



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

candidataram, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

9.6 Os candidatos classificados, caso não sejam convocados para o exercício imediato da função, passam a integrar o cadastro de reserva do CEAD, no prazo de validade do presente Processo de Seleção.

9.7. O cadastro de reserva formado a partir da seleção realizada com base neste edital tem validade somente para a Licenciatura em Pedagogia e por um período de 3 anos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da Supervisão de Estágios e para encaminhar duas vias dos documentos indicados no item 7.1 do presente Edital ao CEAD, aos cuidados de Rosilene Matos Vieira, Campus Universitário – Morro do Cruzeiro; Universidade Federal de Ouro Preto/Centro de Educação Aberta e a Distancia, CEP 35400 000, Ouro Preto. MG.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Supervisor de Estágio quando a atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo professor/ coordenador da disciplina, da coordenação de tutoria, da coordenação de curso e da coordenação UAB, ou quando ocorrer redução do número de discentes estagiários(as) no Polo de Apoio Presencial.

10.5 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não pode assumir a vaga de Professor(a) Supervisor(a) de Estágio.

10.6 O não pronunciamento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido no item 10.2 autoriza o CEAD a excluí-lo(la) do Processo de Seleção.

10.7 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, como número insatisfatório de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

candidatos(as), dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.9 O CEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações não oficiais.

10.10 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá observar que:

10.10.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa;

10.10.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Polo de Apoio Presencial onde o candidato realizou a inscrição, até às 16 horas do terceiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

10.10.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

10.10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer e-mail;

10.10.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.10.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(o) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.10.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.11 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção, seguidos pela Coordenação de tutoria e pelo Colegiado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

do Curso de Pedagogia.

10.12 As dúvidas relativas ao Processo de Seleção devem ser encaminhadas para: Prof. André Felipe Pinto Duarte ([andrefduarte@cead.ufop.br](mailto:andrefduarte@cead.ufop.br)), Coordenador de Tutoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

10.13 A validade do presente Processo Seletivo é de seis meses, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

10.14 Os membros da comissão de seleção foram designados pela Portaria n.º 29 de 09/05/2017 conforme quadro abaixo:

**Membros da Comissão de Seleção**

Sandra Augusta de Melo	Professora do curso de Licenciatura em Pedagogia
Kátia Gardênia Henrique da Rocha	Professora do curso de Licenciatura em Pedagogia

10.14 Cronograma

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	De 29/05/2017 a 20/06/2017	Polo de Apoio Presencial
Análise do Currículo	Até 29/06/2017	CEAD/UFOP
Resultado da análise do currículo	30/06/2017	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Período para Recurso	De 03/07/2017 a 05/07/2017	Polo de Apoio Presencial
Resultado final da etapa I	06/07/2017	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br/">http://www.cead.ufop.br/</a>
Realização da etapa II - produção de texto	07/07/2017	Polo de Apoio Presencial
Correção das produções	Até 21/07/2017	CEAD/UFOP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

Divulgação do Resultado	24/07/2017	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Período para Recurso	De 25 a 27/07/2017	Polo de Apoio Presencial
Resultado Final	31/07/2017	Site CEAD/UFOP endereço: <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> . link Notícias

Ouro Preto, 22 de maio de 2017.

**Prof. Dr Helton Cristian de Paula**  
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO I**  
**ENDEREÇO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL**

**POLO DE LAGAMAR – MG**

**COORDENADOR:** Antônia Duarte Caixeta Neta

**ENDEREÇO:** Rua Ituitaba,44- Bela Vista

**CEP:** 38785-000

**Tel:** (34) 3812-1247

**E-mail:** [uab.lagamar@cead.ufop.br](mailto:uab.lagamar@cead.ufop.br)

**POLO DE ÁGUAS FORMOSAS – MG**

**COORDENADOR:** Agnes Correa Ruas

**ENDEREÇO:** Travessa São Pedro, 185 – Centro

**CEP:** 39880-000

**Tel:** (33) 3611.1686

**E-mail:** [uab.aguasformosas@cead.ufop.br](mailto:uab.aguasformosas@cead.ufop.br)

**POLO DE BARÃO DE COCAIS – MG**

**COORDENADOR:** Rafael Augusto Gomes

**ENDEREÇO:** AVENIDA 01, RUA 04, N 262- BAIRRO CIDADE NOVA

**CEP:** 35970-000

**Tel:** (31) 3837.7610

**E-mail:** [uab.barao@cead.ufop.br](mailto:uab.barao@cead.ufop.br)

**POLO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS - MG**

**COORDENADOR:** WANDERLAINE GLEICE MARÇAL

**ENDEREÇO:** Praça Professor Carvalhais, 50 – Centro

**CEP:** 39735-000

**Tel:** (33) 3414.1683

**E-mail:** [uab.divinolandia@cead.ufop.br](mailto:uab.divinolandia@cead.ufop.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**POLO DE ESPLANADA – BA**

**COORDENADOR:** Rosana Cardial dos Santos

**ENDEREÇO:** Praça da Pompéia, 172 - Centro

**CEP:** 48370-000

**Tel:** (75) 3427.1309

**E-mail:** [uab.esplanada@cead.ufop.br](mailto:uab.esplanada@cead.ufop.br)

**POLO DE MATA DE SÃO JOÃO – BA**

**COORDENADOR:** Magda Santos da Cruz

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Deodoro, 36 - Centro

**CEP:** 48280-000

**Tel:** (71) 9976.4796

**E-mail:** [uab.matadesaojoao@cead.ufop.br](mailto:uab.matadesaojoao@cead.ufop.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**I)** Declaro que não estou matriculado (a) em curso de graduação do CEAD/UFOP. Declaro que não sou funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no CEAD/UFOP. Declaro também que não sou funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no Polo de Apoio Presencial.

**II)** Declaro dispor de 20 h semanais para o cumprimento das funções previstas no Edital 05/2017 do CEAD/UFOP e aceitar cumpri-las propondo os seguintes dias e horários:

Período	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã 8 – 11h	xxxxx					
Tarde 13 – 18h						
Noite 18- 21h						xxxxx

Polo de Apoio Presencial em .....

Licenciatura em: .....

Data...../...../2017

Nome

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO III**  
**MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 05 /2017.**

Processo de Seleção de Professor(a) Supervisor(a) de Estágio para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., .....de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DO CANDIDATO**

-----  
**ANEXO III**

**MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Comprovante de Inscrição n.º:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 05 /2017.**

Processo de Seleção de Professor(a) Supervisor(a) de Estágio para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., .....de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DO CEAD/POLO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

## ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Análise de Currículo:

Crítérios	Pontos
<b>1- Graduação (até o máximo de uma):</b>	
Licenciatura nas áreas definidas pelo item 7.1b	10
<b>2- Pós-Graduação</b>	
<b>Lato Sensu (até o máximo de duas)</b>	
Especialização – mínimo de 360h concluído	4
Aperfeiçoamento – mínimo de 180h concluído	3
<b>Stricto Sensu</b>	
Doutorado concluído	10
Doutorado em andamento	5
Mestrado concluído	8
<b>3- Experiência em Magistério</b>	
Máximo de 05 anos	1 ponto por semestre
<b>4- Experiência em EaD</b>	
Tutoria até máximo de 5 anos	1 ponto por semestre
<b>5- Cursos de capacitação nos últimos 5 anos</b>	
Duração de 30 a 120h até o máximo de 3 cursos	1 pontos por curso
Duração superior a 120h até o máximo de 3 cursos	2 pontos por curso

**Observação:** enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.

### Produção de Texto

Crítério	Pontos
Uso adequado da gramática normativa (domínio da norma culta da língua portuguesa)	Até 30 pontos
Estrutura do texto; seleção e organização sequencial das ideias; clareza; coesão; objetividade	Até 30 pontos
Conteúdo: pertinência do tema; nível de informações demonstrado.	Até 40 pontos